



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN nº 111/2017

Aprova Orçamento de 2018 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 70ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) referente ao Exercício de 2018 deste Regional.

Art. 2º – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2018, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



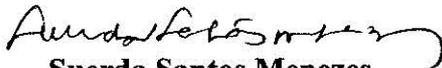
Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 3º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 19 de outubro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738-ENF
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN n.º 30.156 –ENF-IR
Conselheiro Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br